## LEI Nº 2.668/2015

Autoriza a inclusão de ações em programas do PPA e a abertura de crédito especial, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão das ações 1.062 - Construção de Centro de Atendimento Comunitário e 1.063 - Construção de Atrativo Turístico e de Lazer ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, com as descrições abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA | : 0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| AÇÃO | : 1.062 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO | | | |
| UNIDADE | : 020201 | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| PROJ./ATIV./OP. ESP.: | : PROJETO | | | | |
| META FÍSICA | : 2014: | 2015: *01* | 2016: *01* | 2017: | |
| UNIDADE DE MEDIDA | : OBRA | | | | |
| RESULTADO | : CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO | | | | |
| VRS. PREVISTOS (R$) | : 2014: | 2015: *200.000,00* | 2016: *200.000,00* | 2017: | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA | : 0012 | EXPANSÃO DO TURISMO | | | |
| AÇÃO | : 1.063 | CONSTRUÇÃO DE ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER | | | |
| UNIDADE | : 020901 | DIVISÃO DE TURISMO | | | |
| PROJ./ATIV./OP. ESP.: | : PROJETO | | | | |
| META FÍSICA | : 2014: | 2015: *01* | 2016: *01* | 2017: | |
| UNIDADE DE MEDIDA | : OBRA | | | | |
| RESULTADO | : ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER CONSTRUÍDO | | | | |
| VRS. PREVISTOS (R$) | : 2014: | 2015: *135.000,00* | 2016: *135.000,00* | 2017: | |

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO | | VALOR |
|---|---|---|
| 02.02.01.04.122.0001.1.062 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO | | |
| 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte Sicom: 200 - Vínculo: Ordinário | 200.000,00 |
| 02.09.01.23.695.0012.1.063 - CONSTRUÇÃO DE ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER | | |
| 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte Sicom: 200 - Vínculo: Ordinário | 135.000,00 |
| TOTAL | | 335.000,00 |

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de novembro de 2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal